



PARECER PRÉVIO Nº 40/2023 - SSC

PROCESSO: TC/020260/2021

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE SOUSA MOURA – PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): PLINIO VALENTE RAMOS NETO

SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO: 20 DE MARÇO À 24 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. 1. ANÁLISE DO INDICADOR DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE; 2. AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL. PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

SUMÁRIO: *Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Santana do Piauí. Contas de Governo. Exercício Financeiro de 2021. Parecer Prévio de Aprovação com Ressalvas. Unânime.*

Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório: 1. Análise do indicador de distorção Idade/Série; 2. Avaliação do Portal da Transparência Institucional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em Sessão Virtual, considerando o relatório da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas- DFGCP, às fls. 01/47, da peça 2, o termo de conclusão de instrução à peça 5, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/04 da peça 7, o voto do Relator Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva, às fls. 01/03, da peça 10, e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Virtual, **unânime**, concordando do Ministério Público de Contas, pela



emissão de Parecer Prévio recomendando a **aprovação com ressalvas** das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal, Sra. Maria José de Sousa Moura, com base no art. 120 da Lei Estadual nº 5.888/09, considerando que as irregularidades analisadas neste parecer não possuem o condão de ensejar a sua reprovação e nos termos do voto do Relator.

Presentes os Conselheiros (as): Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e os conselheiros substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara (convocado (a) para substituir o(a) conselheiro(a) Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins) e Alisson Felipe de Araújo.

Representante de Ministério Público de Contas: Leandro Maciel do Nascimento.

Transcreva-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Virtual da Segunda Câmara, em 24 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 13 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
18*.***-**5-53	ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA	03/04/2023 10:11:43

Protocolo: 020260/2021

Código de verificação: 3E40A712-912D-42A8-9810-85C8ECB1D4D0

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

